Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do Poslin

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (Poslin) da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período **de 24 de outubro a 06 de novembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o processo de (re)credenciamento geral para a composição do quadro docente do programa para o quadriênio 2025-2028.

1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Todos os credenciamentos de docentes permanentes em vigência quando da publicação deste edital serão encerrados de oficio em 31 de dezembro de 2024.
- 1.2 Todos os docentes permanentes do Poslin interessados em atuarem no Programa no quadriênio 2025-2028, assim como novos docentes interessados em se credenciar para esse mesmo período, deverão enviar a solicitação de (re)credenciamento no período de 24 de outubro a 06 de novembro de 2024.
- 1.3 Docentes que estejam credenciados como colaboradores e que tenham orientação(ões) em andamento no momento de publicação do edital de (re)credenciamento estão dispensados de solicitar o recredenciamento.
 - 1.3.1 Docentes colaboradores terão seu credenciamento válido até a data de defesa de seu último orientando, salvo indicação contrária do Colegiado do Poslin.
 - 1.3.2 Docentes colaboradores sem orientação(ções) em andamento, caso tenham interesse, deverão obrigatoriamente solicitar recredenciamento.
- 1.4 A análise dos pedidos de credenciamento e recredenciamento será feita por uma comissão específica designada pelo Colegiado do Programa.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO

- 2.1 Conforme art. 5º da Resolução 3/2024, poderão se credenciar ou recredenciar no Poslin, como docentes ou colaboradores, docentes com título de doutor cuja experiência em pesquisa, ensino e orientação, devidamente documentada, se mostre alinhada aos objetivos, ao escopo e às linhas de pesquisa do Programa.
- 2.2 Para o credenciamento ou recredenciamento no Poslin de que trata este Edital, o(a) docente deverá:
 - I ter o título de Doutor(a);
 - II ter projeto(s) de pesquisa vigente(s) com aderência à(s) linha(s) de pesquisa na(s) qual(is) pleiteia credenciamento ou recredenciamento;



- III exclusivamente no caso de docentes que pleiteiam o credenciamento, comprovar a conclusão bem-sucedida de pelo menos três orientações de trabalhos de pesquisa em nível de graduação (Iniciação Científica, Monografia ou TCC), registradas como concluídas pela Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pesquisa, Colegiado de Graduação ou órgão equivalente, seja da UFMG, seja de outra IES;
- IV exclusivamente no caso de docentes credenciados há mais de 4 anos no Poslin quando da solicitação de recredenciamento, ter concluído a orientação de estudante(s) de mestrado e/ou doutorado no quadriênio e estar orientando ou ter orientado pelo menos um trabalho de pesquisa na graduação (Iniciação científica, Monografia ou TCC) no quadriênio;
- V demonstrar produção bibliográfica no quadriênio 2021-2024, e, se de interesse do(a) docente, também no quadriênio 2017-2020, em conformidade com o especificado na seção 5 deste Edital;
- VI realizar adequadamente todos os procedimentos de inscrição previstos na seção 3 deste Edital;
- 2.2.1 O(a) docente cuja primeira orientação tenha sido alocada após o início do quadriênio 2021-2024 estará dispensado(a) de comprovar a conclusão de defesa de mestrado ou doutorado.
- 2.3 Para se credenciar no Programa como docente permanente, o(a) interessado(a) não poderá estar em período de estágio probatório em sua instituição.
 - 2.3.1 Docente em estágio probatório na sua instituição poderá solicitar credenciamento como colaborador.
- 2.4 Docente que tiver levado à defesa pelo menos 2 (duas) dissertações de mestrado, como orientador(a) principal, no Poslin ou em outro programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, poderá solicitar credenciamento para orientação apenas em nível de mestrado, ou credenciamento para os níveis de mestrado e de doutorado.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Para efetuar sua inscrição, o(a) docente deverá submeter ao endereço poslin@letras.ufmg.br até as 23h59 do dia 6 de novembro de 2024, impreterivelmente, os seguintes documentos:
 - I Formulário de Solicitação de Credenciamento ou Recredenciamento de Docentes 2024/2, disponível na página do Poslin, devidamente preenchido;
 - II Comprovante de cada produção bibliográfica qualificada do quadriênio 2021-2024 e, se de interesse do(a) docente, também do quadriênio 2017-2020;
 - III exclusivamente no caso de docentes que pleiteiam o credenciamento, comprovantes de conclusão bem-sucedida de pelo menos três orientações de trabalhos de pesquisa de graduação (Iniciação Científica, Monografia ou TCC), registradas como concluídas pela Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de



Pesquisa, Colegiado de Graduação ou órgão equivalente, seja da UFMG, seja de outra IES;

- IV exclusivamente no caso de docentes externos da UFMG, projeto de pesquisa com aderência a alguma linha de pesquisa do Programa e assinatura de acordo formal pelo(a) docente e pela instituição de origem, adotando-se modelo aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG.
- 3.2 Para comprovação da publicação de artigos, o(a) docente deverá indicar o link de acesso, ou, caso indisponível, anexar o arquivo PDF do texto.
- 3.3 Para a comprovação de cada livro autoral ou capítulo de livro, o(a) docente deverá anexar um único arquivo PDF, contendo as seguintes páginas, preferencialmente na ordem abaixo especificada:
 - I capa e contracapa;
 - II ficha catalográfica;
 - III sumário;
 - IV prefácio e/ou introdução, se houver;
 - V apresentação/informações dos autores, se houver;
 - VI duas páginas do capítulo inicial e duas páginas do capítulo final (no caso de obra completa autoral) ou as duas primeiras e as duas últimas páginas (no caso de capítulo de livro);
 - VII índice remissivo, se houver;
 - VIII conselho editorial, se houver;
 - IX carta de aprovação por parecer, se houver;
 - X comprovante de financiamento, se houver;
 - XI comprovante de premiações, se houver.
 - 3.3.1 Arquivos PDFs de livros em sua integralidade não deverão ser enviados.

4 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

- 4.1 Será objeto de avaliação a produção bibliográfica relativa ao quadriênio 2021-2024 e, caso de interesse do(a) docente, também a relativa ao quadriênio 2017-2020.
 - 4.1.1 Mães e pais cujos filhos nasceram ou foram adotados após o início do quadriênio de realização da solicitação de credenciamento ou recredenciamento também terão sua produção intelectual bibliográfica de dois anos anteriores ao início do quadriênio em questão considerada na avaliação dos seus pedidos (a avaliação compreenderá, assim, o período 2019-2024 e também, se for o caso, o período 2015-2020).



- 4.1.2 Docentes que, após o início do quadriênio de realização da solicitação de credenciamento ou recredenciamento, usufruíram licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em família ou licença por acidente de serviço, entre 6 (seis) e 12 (doze) meses, terão sua produção bibliográfica de 12 meses anteriores ao quadriênio vigente considerada na avaliação do seu pedido (a avaliação compreenderá, assim, o período 2020-2024 e também, se for o caso, o período 2016-2020).
- 4.2 A produção bibliográfica qualificada a ser avaliada nas solicitações de credenciamento e recredenciamento de que trata este Edital compreende:
 - I artigos em periódicos;
 - II livros autorais (incluindo-se os didáticos);
 - III capítulos de livros (incluindo-se os didáticos);
 - IV publicação em anais de eventos científicos, devidamente indexados, excluídos os resumos de qualquer natureza.
- 4.3 A produção qualificada contempla exclusivamente textos produzidos pelo(a) docente que se relacionem à sua trajetória de pesquisa.
- 4.4 Artigos, livros autorais, capítulos de livros e publicações em anais cuja produção não for comprovada não serão pontuados.
- 4.5 Não serão aceitos artigos, livros, capítulos de livros ou publicações em anais no prelo, exceto se houver documento comprobatório, assinado pelo editor-chefe do periódico, pelo de responsável na editora ou pelo organizador dos anais, indicando que a publicação ocorrerá até 31 de dezembro de 2024.
- 4.6 A pontuação de cada item da produção bibliográfica obedecerá aos critérios dispostos no Anexo A.
- 4.7 Os artigos serão avaliados com base na classificação recebida na avaliação do *Qualis Periódicos* feita pela CAPES para o quadriênio 2017-2020, considerando-se a área de Linguística e Literatura ou a área da publicação.
 - 4.7.1 Caso o artigo não tenha sido avaliado no Qualis Periódicos para o quadriênio 2017-2020, serão atribuídos 70 pontos, desde que o periódico tenha ISSN.
- 4.8 Livros autorais e capítulos de livros serão pontuados com base nos critérios do *Qualis Livros*, estabelecidos pela CAPES, constantes no Anexo B.
 - 4.8.1 No caso de livros didáticos, serão pontuados apenas livros do aluno, não sendo pontuados livros do professor e materiais complementares à obra principal.
 - 4.8.2 Os critérios de pontuação dos livros didáticos e não didáticos serão os mesmos, conforme a ficha de Qualis livros no Anexo B.
- 4.9. Publicações em anais de eventos científicos receberão 70 pontos.



5 DOS CRITÉRIOS PARA DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO

- 5.1 Serão indeferidas as solicitações de credenciamento e recredenciamento de docentes que não atenderem aos pré-requisitos especificados na seção 2.
- 5.2 A avaliação da produção bibliográfica levará em conta as medianas utilizadas pela CAPES para a avaliação do quadriênio 2017-2020 na área de Linguística e Literatura, a saber: pontuação igual ou superior a 600 para programas com nota 5; pontuação entre 450 e 599 para programas com nota 4; pontuação inferior a 450 para programas nota 3.
 - 5.2.1 Pedidos de credenciamento serão avaliados segundo as Faixas 1, 2 e 7 do Quadro 1.
 - 5.2.2 Pedidos de recredenciamento serão avaliados segundo as Faixas 1 a 6 do Quadro 1.

Quadro 1. Critérios para deferimento e indeferimento de solicitações de (re)credenciamento segundo faixas de pontuação obtidas na avaliação da produção bibliográfica

	Produção bibliográfica no quadriênio 2017-2020	Produção bibliográfica no quadriênio 2021-2024	Resultado da solicitação de (re)credenciamento (se cumpridos demais pré-requisitos previstos neste Edital)
Faixa 1	comprovação dispensada	igual ou superior a 600 pontos (nota 5)	(re)credenciamento como docente permanente.
Faixa 2	igual ou superior a 600 (nota 5)	entre 450 e 599 pontos (nota 4)	(re)credenciamento como docente permanente.
Faixa 3	entre 450 e 599 pontos (nota 4)	entre 450 e 599 pontos (nota 4)	recredenciamento como permanente, condicionado à avaliação das demais seções do relatório, conforme item 5.2.3.
Faixa 4	inferior a 450 pontos (nota 3)	entre 450 e 599 pontos (nota 4)	recredenciamento como colaborador(a), condicionado à avaliação das demais seções do relatório, conforme item 5.2.3, e à adequação ao limite de 30% de docentes colaboradores em relação ao número de docentes permanentes.
Faixa 5	igual ou superior a 450 pontos (nota 4 ou 5)	inferior a 450 pontos (nota 3)	recredenciamento como colaborador(a), condicionado à avaliação das demais seções do relatório, conforme item 5.2.3, e à adequação ao limite de 30% de docentes colaboradores em relação ao número de docentes permanentes.



Faixa 6	inferior a 450 pontos (nota 3)	inferior a 450 pontos (nota 3)	recredenciamento indeferido.
Faixa 7	inferior a 599 pontos	inferior a 599 pontos	credenciamento indeferido.

- 5.2.3 Para o deferimento de recredenciamento nas Faixas 3, 4 e 5, serão levados em consideração, em particular, os seguintes itens do *Formulário de Solicitação de Credenciamento ou Recredenciamento de Docentes 2024/2*: Planejamento Estratégico da Produção Bibliográfica para o quadriênio 2025-2028; Orientações concluídas no quadriênio 2021-2024; Participação em projetos internacionais; Obtenção de financiamento de projetos de pesquisa por agências.
- 5.3 Em conformidade com as normas da CAPES e com a Resolução nº 3/2024, o número de vagas de docentes colaboradores no quadro do Poslin não poderá ultrapassar 30% do número de docentes permanentes.

6 DA VIGÊNCIA DOS (RE)CREDENCIAMENTOS

- 6.1 A vigência dos (re)credenciamentos deferidos será contada a partir de 01 de janeiro de 2025, data de início do novo quadriênio da CAPES (2025 2028), e durará:
 - I no caso de (re)credenciamentos na categoria de docentes permanentes, até 48 meses.
 - II no caso de recredenciamento na categoria de colaborador(a), até a data de término da(s) orientação(ões) em curso.

7 DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

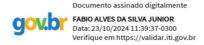
- 7.1 O resultado preliminar dos pedidos de (re)credenciamento será divulgado individualmente até **18 de novembro de 2024**.
- 7.2 Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser enviados em formato PDF até as 23h59 do dia **25 de novembro de 2024**, para o endereço poslin@letras.ufmg.br.
 - 7.2.1 Os recursos deverão ter uma extensão máxima de 4.000 caracteres com espaço.
 - 7.2.2 Só serão analisados os recursos que estiverem devidamente fundamentados.
- 7.3 O resultado final será divulgado até 2 de dezembro de 2024.



8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A Coordenação do Poslin poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer, até o encerramento das inscrições, alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa (http://www.poslin.letras.ufmg.br), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.
- 8.2 É de inteira responsabilidade do(a) docente acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital.
- 8.3 Casos omissos serão analisados e julgados pelo Colegiado do Poslin.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024.



Prof. Dr. Fabio Alves da Silva Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos

Faculdade de Letras - Universidade Federal de Minas Gerais



Anexo A – Tabela de pontuação da produção bibliográfica qualificada

Tipo de produção	Pontuação
	A1 (100 pontos por artigo)
	A2 (90 pontos por artigo)
	A3 (80 pontos por artigo)
Artigos em periódicos	A4 (70 pontos por artigo)
	B1 (60 pontos por artigo)
	B2 (50 pontos por artigo)
	B3 (35 pontos por artigo)
	B4 (15 pontos por artigo)
	L1 (300 pontos por livro)
Livros autorais	L2 (240 pontos por livro)
	L3 (180 pontos por livro)
	L4 (120 pontos por livro)
	L5 (60 pontos por livro)
	C1 (100 pontos por capítulo)
Capítulos de livros	C2 (80 pontos por capítulo)
	C3 (50 pontos por capítulo)
	C4 (40 pontos por capítulo)
	C5 (20 pontos por capítulo)
Anais de eventos científicos (anais devidamente indexados, excluídos os resumos de	70 pontos por publicação
qualquer natureza)	



Anexo B - Qualis livros - Critérios de Avaliação da CAPES

(área de Linguística e Literatura)

Quesito 1. Características Formais da Obra

Itens	Pontuação Máxima	Indicadores	Pontos
1. Aderência da obra à área de avaliação e	15	Sim	15
ao perfil institucional estratégico do PPG		Não	0
2. Tipo de Editora	30	Programa	5
		IES do Programa	15
		Ed. comercial brasileira ou estrangeira consolidada	30
		Ed. comercial brasileira ou estrangeira não consolidada	10
		Editora universitária brasileira ou estrangeira	30
		Instituição Científica	20
		Outra	0
3. Financiamento	15	Própria Editora	15
		Edital de Fomento	10
		Agência de fomento nacional ou internacional	15
		Associação científica	15
		Parceria com organização	10
		Outra	5
4. Conselho Editorial/Comissão	15	Membros nacionais e/ou internacionais	15
Científica (do livro)		Sem conselho editorial	5
5. Parecer e Revisão	15	Sim	15
por pares		Não	5
6. Informações sobre	10	Sim	10
os autores		Não	0



Bonificação relativa ao quesito 1

Itens	Pontuação Máxima	Indicadores	Pontos
8. Premiação	5	Nacional ou Internacional	5
9. Tradução da obra para outros idiomas	5	Sim	5
10. Idioma da publicação	5	Idioma Estrangeiro ou Multilíngue	5

Quesito 2. Tipo de Obra

Tipo de Obra	A. Obra integral	
	B. Coletânea	
	C. Dicionário, Enciclopédia, Atlas	

A. Obra Integral

Itens	Pontuação Máxima	Indicadores	Pontos
1. Natureza da Obra	60	Sistematização de resultados de um programa de pesquisa conduzido pelo próprio autor, fruto de sua trajetória profissional	60
		Apresentação e discussão de proposição teórica ou metodológica original	60
		Edição crítica ou genética preparada a partir de critérios filológicos, com aparato crítico pertinente e corpo contextual (prefácio, nota, estudo linguístico, glossários, dentre outras possibilidades)	50
		Compilação de artigos da obra de um autor, reunidos em um livro que resgata sua trajetória profissional	40
		Texto de revisão ou de discussão da literatura de um tema ou de uma área	40
		Tradução de textos teóricos relevantes para a área	40



		Tradução de textos literários	35
		Sistematização de conhecimentos disponíveis para fins didáticos com claro embasamento científico, oriundo de projetos de pesquisa do(s) autor(es)	35
		Sistematização de conhecimentos disponíveis para fins didáticos, sem vínculo com projetos de pesquisa do(s) autor(es)	25
		Difusão de conhecimento da área	20
		Relato de experiência profissional sem característica de investigação	10
2. Leitor preferencial	20	Pesquisadores, docentes e especialistas da área e de áreas afins	20
		Alunos de pós-graduação e graduação	15
		Alunos do Ensino Básico	10
		Público em geral	10
3. Tipo de autoria	20	Docente(s) de um PPG de universidades nacionais ou estrangeiras	20
		Docente e Discente/Egresso	15
		Discente ou egresso de PPG	10

B. Coletânea

Itens	Pontuação Máxima	Indicadores	Pontos
1. Natureza da Obra	50	Sistematização de resultados de projetos de pesquisa	50
		Apresentação e discussão de proposições teóricas e metodológicas originais de um grupo ou rede de pesquisa interinstitucional	50
		Edição crítica ou genética preparada a partir de critérios filológicos, com aparato crítico pertinente e corpo contextual (prefácio, nota, estudo linguístico, glossários, dentre outras possibilidades)	45



		Textos de revisão ou de discussão da literatura de um tema ou de uma área	40
		Tradução de textos teóricos relevantes para a área	40
		Relatos e discussões de projetos específicos de pesquisa	30
		Tradução de textos literários	25
		Sistematização de conhecimentos disponíveis para fins didáticos com claro embasamento científico, oriundo de projetos de pesquisa do(s) autor(es)	25
		Sistematização de conhecimentos disponíveis para fins didáticos, sem vínculo com projetos de pesquisa do(s) autor(es)	15
		Difusão de conhecimento da área	10
		Relato de experiência profissional sem característica de investigação	5
2. Leitor preferencial	20	Pesquisadores, docentes e especialistas da área e de áreas afins	20
		Alunos de pós-graduação e graduação	15
		Alunos do Ensino Básico	10
		Público em geral	10
3. Origem da obra	15	Grupos ou redes interinstitucionais de pesquisa nacionais ou internacionais	15
		Grupos ou redes de pesquisa internas ao PPG	10
		Não envolve grupos ou redes de pesquisa	5
4. Tipo de	15	Docente de um PPG no país	15
autoria		Docentes de PPGs no país e/ou de universidades estrangeiras	15
		Docente e Discente/Egresso	10
		Discente ou egresso de PPG	5



C. Dicionário, Enciclopédia, Atlas

Itens	Pontuação Máxima	Indicadores	Pontos
1. Natureza da Obra	50	Sistematização de resultados de projeto de pesquisa	50
		Tradução de dicionário ou enciclopédia	30
		Difusão de conhecimento da área	10
2. Leitor preferencial	20	Pesquisadores, docentes e especialistas da área e de áreas afins	20
		Público em geral	20
		Alunos de pós-graduação e graduação	15
		Alunos do Ensino Básico	10
3. Origem da obra	15	Grupos ou redes interinstitucionais de pesquisa nacionais ou internacionais	15
	Grupos redes de pesquisa interna		10
		Não envolve grupos ou redes de pesquisa	5
4. Tipo de	15	Docente de um PPG no país	15
autoria	Docentes de PPGs no país e/ou de universidades estrangeiras Docente e Discente/Egresso		15
			10
		Discente ou egresso de PPG	5

Pontuação final: (Quesito 1 + Quesito 2)/2

Cálculo da pontuação final do livro ou capítulo

PONTUAÇÃO	LIVROS	CAPÍTULOS
85 a 100	L1	C1
71 a 84	L2	C2
61 a 70	L3	C3
51 a 60	L4	C4
1 a 50	L5	C5
0	LNC	NC

A pontuação final obtida pela aplicação dos critérios no Anexo 2 apenas determina a categoria do produto (livro ou capítulo de livro). Por exemplo, se a pontuação de um livro foi 85, isso significa que o livro está na categoria L1. A pontuação para avaliação da produção intelectual deve ser determinada com base na Tabela no Anexo A. Assim, se um livro está na categoria L1, ele pontua 300 pontos na Produção Bibliográfica. Outro exemplo: se um capítulo de livro, segundo os critérios deste Anexo B, pontua 80 pontos, ele está na categoria C2. Assim, ele pontua 80 pontos, segundo a Tabela do Anexo A, na Produção Bibliográfica.